

## TERMO ADITIVO A ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2017/2019

**NÚMERO DE REGISTRO NO MTE:** RS000357/2018  
**DATA DE REGISTRO NO MTE:** 23/03/2018  
**NÚMERO DA SOLICITAÇÃO:** MR010158/2018  
**NÚMERO DO PROCESSO:** 46218.003318/2018-35  
**DATA DO PROTOCOLO:** 08/03/2018

**NÚMERO DO PROCESSO DO ACORDO COLETIVO PRINCIPAL:** 46218.000716/2018-08  
**DATA DE REGISTRO DO ACORDO COLETIVO PRINCIPAL:** 17/01/2018

**Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.**

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ n. 92.675.362/0001-09, neste ato representado(a) por seu Diretor, Sr(a). JOAO LEAL VIVIAN;

E

FUNDACAO ESTADUAL DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO E REGIONAL-METROPLAN, CNPJ n. 88.008.057/0001-88, neste ato representado(a) por seu Diretor, Sr(a). PEDRO DE SOUZA BISCH NETO;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE**

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Acordo Coletivo de Trabalho no período de 11 de dezembro de 2017 a 10 de dezembro de 2019 e a data-base da categoria em 01º de junho.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo de Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) **dos ENGENHEIROS**, com abrangência territorial em **RS**.

### **Disposições Gerais**

#### **Aplicação do Instrumento Coletivo**

### **CLÁUSULA TERCEIRA - EXTENSÃO DO PRAZO DE ADESÃO AO PDV**

As partes acordam a extensão do prazo de adesão previsto no parágrafo 4º da Cláusula 4ª do Acordo Coletivo de Trabalho ora aditivado, devendo então o empregado elegível, interessado em aderir ao PDV, manifestar sua intenção até até 23/03/2018.

**Parágrafo Único:** Permanecem válidas e íntegras todas as demais cláusulas e condições acordadas no instrumento aditivado.

JOAO LEAL VIVIAN  
Diretor  
SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO  
Diretor  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO E REGIONAL-  
METROPLAN

**ANEXOS**  
**ANEXO I - ATA ASSEMBLEIA 11.12.2017**

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.